



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 359514**

O(A) Prefeitura Municipal de Palhoca, CNPJ 82.892.316/0001-08, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Cleide Maria De Souza Campos, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Keilli Franciane Da Luz, CPF 059.039.509-22, telefone 84620144, e-mail keilliph@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 8134038 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 02/03/2011 e vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola Basica Profª Antonieta Silveira de Souza, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Debora Soares Moreira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 359514**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 09 de Setembro de 2011.

Cleide Maria De Souza Campos - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Keilli Franciane Da Luz

Keilli Franciane Da Luz - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Pom 870/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Debora Soares Moreira - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 355961**

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, CNPJ 11.402.887/0001-60, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Maurício Gariba Júnior, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Everson Cilos Vargas, CPF 041.995.099-09, telefone 4833336024, e-mail everson.musico@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 6134020 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 14/06/2010 e vinculado à disciplina MEN5384.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) IF-SC, de 25/08/2011 a 01/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Anésio Böger Brand.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

**Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

**Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 355961**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 03 de Setembro de 2011.

Maurício Gariba Júnior - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Everson Cilos Vargas - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep'to. de FSC  
Porto 010/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Anésio Böger Brand - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 360299

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, CNPJ 11.402.887/0001-60, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Mauricio Gariba Junior, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Marzeu Selau Junior, CPF 712.568.571-49, telefone 4833223192, e-mail marzeu@grad.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 6134046 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 14/06/2010 e vinculado à disciplina MEN5384.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Turma 321, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Anesio Boger Brand.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

**Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

**Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 360299


Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

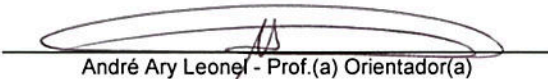
- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

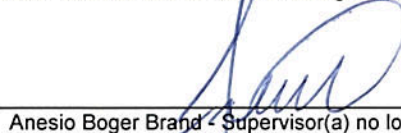
Local e Data:

Flópolis, 09 de Setembro de 2011.

  
Mauricio Gariba Junior - Representante na CONCEDENTE  
Diretor Geral  
Portaria nº 999 D.O.U de 11/04/2011  
IF-SC Campus Florianópolis

  
Marzeu Selau Junior - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 1570/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
Anesio Boger Brand - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 355965

O(A) Serviço Social do Comércio - Sesc, CNPJ 03.603.595/0001-68, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Josiane Santos Da Silva, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Bruna Fernanda Baggio, CPF 047.765.919-52, telefone 4896309864, e-mail brunaabaggio@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11106077 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 24/12/2008 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Setor da Educação, de 02/09/2011 a 14/10/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Ire Von Linsingen Philippe.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 355965

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistir e ministrar aulas de física para o terceiro ano do ensino médio na Educação de Jovens e Adultos.

Local e Data:

Florianópolis, 01 de setembro de 2011.

Josiane Santos Da Silva - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Bruna Fernanda Baggio - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Rm. 070/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Ire Von Linsingen Philippe - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 360069

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Filipe Fontanela, CPF 060.750.049-20, telefone 4896033670, e-mail f\_fontanela@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134020 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Campus Reitor João David Ferreira Lima - Trindade, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Teixeira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 360069

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Assistir e ministrar aulas de Física no ensino médio.

Local e Data:

Florianópolis, 08 de Setembro de 2011.

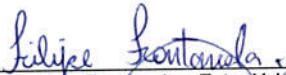
  
Irene Terezinha Fuck

Diretora, em exercício,

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL  
Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

DIP/PREG/UFSC

  
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
Filipe Fontanela - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 078/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Reginaldo Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 359901

O(A) Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 82.892.282/0009-09, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Paula Moraes, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Glauco Ferreira, CPF 005.616.179-45, telefone 482380115, e-mail glauco-jp@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 6134029 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 01/03/2010 e vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de aula, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Ghislaine Maria Lobo.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.


### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 359901

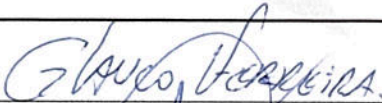
Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

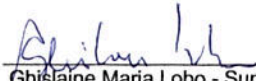
Local e Data:

Florianópolis, 12 de SETEMBRO de 2011.

  
Paula Moraes  
Diretora Escola Básica José do Valle Pereira  
Paula Moraes - Representante na CONCEDENTE

  
Glauco Ferreira - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
Ghislaine Maria Lobo - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 356290

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Tharnier Puel De Oliveira, CPF 040.551.439-58, telefone 4899192457, e-mail tharnier@fisica.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 10206096 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação - UFSC, de 31/08/2011 a 12/10/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Manoel Teixeira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 356290

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 09 de setembro de 2011.

  
Irene Terezinha Fuck

Diretora, em exercício,

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL  
DIP/PREG/UFSC

  
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
Tharnier Puel De Oliveira - Estagiário


Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depro. de FSC

Port. 870/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Reginaldo Manoel Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 360355

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nelson De Souza Figueira, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Patricia Ternes Dallagnollo, CPF 414.889.629-87, telefone 4896235385, e-mail patricia.terdal@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 7134048 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Nelson De Souza Figueira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 360355

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Nelson De Souza Figueira - Representante na CONCEDENTE e  
Supervisor(a) no local de Estágio

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Patricia Ternes Dallagnollo - Estagiário





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 360353

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nelson De Souza Figueira, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Luiza Gomes Ferreira, CPF 057.639.559-51, telefone 4832049039, e-mail luizafisica@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134046 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) CEJA- Centro de Educação de Jovens e Adultos, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Nelson De Souza Figueira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.


## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 360353

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:


- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.

  
Nelson De Souza Figueira - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

  
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 170/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

  
Luiza Gomes Ferreira - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 360067

O(A) Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 82.892.282/0009-09, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Edilton Luis Piacentini, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) João Nogueira Tragtenberg, CPF 050.408.539-55, telefone 4832321251, e-mail tragtenberg@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106019 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 01/03/2010 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.B.M. Beatriz de Souza Brito, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lidiane Angela Scariot.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 360067

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O meu estágio consistirá em observação, intervenção, planejamentos e regência de aulas na 8ª série de Ensino Fundamental da Escola Pública Municipal. Irei trabalhar junto a professora orientadora e o meu coordenador de Estágio na prática do Ensino de Física, buscando desenvolver a minha aprendizagem enquanto docente.

Local e Data:

Florianópolis, 19 de Setembro de 2011

Edilton Luis Piacentini - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

  
João Nogueira Tragtenberg - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de FSC  
Port. 070/CEM/04

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Lidiane Angela Scariot - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 362036

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Hercílio Pereira Cordova, CPF 053.420.299-37, telefone 4833432325, e-mail hercilioc@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134028 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0371/2008, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Jose Francisco Custodio Filho, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Laboratório de Física (LABIDEX), de 01/09/2011 a 29/02/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sonia M. Correia De Sousa Cruz.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80001780 da seguradora Marítima SEguradora (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 362036

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Laboratório de Instrumentação, demonstração e exploração; se apresenta como um espaço de interação científica. Estrutura-se na forma de Exposição. Serve de laboratório de apoio as disciplinas de Instrumentação para o Ensino de Física dos cursos de Licenciatura em Física a distância e presencial. O LABIDEX Possui acervo permanente, parcela destes experimentos, por uso e desgaste, acaba necessitando de manutenção especializada, mecânica e elétrica. O bolsista Hercílio Pereira Cordova, possui formação; técnica na área de mecânica e eletrônica garantirá o funcionamento; do laboratório, pois executará manutenção preventiva dos experimentos; e reparos. Estagiando no LABIDEX o bolsista poderá desenvolver conhecimentos de Física e didática da Física.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de setembro de 2011.

Irene Terezinha Fuck  
Diretoria, em exercício,  
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO  
ACADÊMICA E PROFISSIONAL  
DIP/PREG/UFSC

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora(a) do DIP - PREG - UFSC

Hercílio Pereira Cordova - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Dep. de Física  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Jose Francisco Custodio Filho  
Jose Francisco Custodio Filho - Prof.(a) Orientador(a)

Sonia M. Correia De Sousa Cruz - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 361419**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como cedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Diego Batista Leite, CPF 057.396.649-42, telefone 32853197, e-mail diegorex@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9247601 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0197/2009, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) Ana Maria Borges De Souza, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 30 horas (6 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) ced - lantec, de 01/09/2011 a 31/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Ana Maria Borges De Sousa.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice nº 8901780 da seguradora maritima (CNPJ 61.383.493/0001-80).</p> <p><b>Art 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p><b>Art. 7º:</b> A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 10 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se a avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|--|--|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 361419**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

suporte em informática;

Local e Data:

Florianópolis, 15 de setembro de 2011.

**Irene Terezinha Fuck**

Diretora, em exercício,

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO  
ACADEMICA E PROFISSIONAL  
DIP/PREG/UFSC

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretora do DIP - PREG - UFSC

Ana Maria Borges De Souza - Prof. (a) Orientador(a)

**Profa. Patricia de Moraes Lima**

TCE Nº 361419 - Gerado pelo Sistema de Gestão de Estágios em 13:30 hs.

"A gestão do cuidado para  
uma escola que protege"  
NUVIC/CED/UFSC

Diego Batista Leite  
Diego Batista Leite - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depo. de FSC  
Port. 072/CFM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Ana Maria Borges De Sousa - Supervisor(a) no local de Estágio

**Profa. Patricia de Moraes Lima**

Vice-Coordenadora do Curso de Especialização

"A gestão do cuidado para  
uma escola que protege"  
NUVIC/CED/UFSC



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 356771

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Leandro Panatta Vissentini, CPF 063.455.749-10, telefone 35361269, e-mail leandropanatta@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134040 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio De Aplicação, de 12/09/2011 a 31/10/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Manoel Teixeira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 4 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 356771

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Aulas expositivas e dialogadas;

Local e Data:

Florianópolis, 16 de 09 de 2011

**Irene Terezinha Fuck**

Diretora, em exercício,

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO

ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Sandra Regina Salvador Ferreira, Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

DIP/PREG/UFSC

**Leandro Panatta Vissentini**

Leandro Panatta Vissentini - Estagiário

**Prof. Luiz Alceu Geronimo**

Coord. de Estágio do

Dep. de FSC

Perf. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo, Coord. Estágios do Curso - UFSC

**André Ary Leonel** - Prof.(a) Orientador(a)

**Reginaldo Manoel Teixeira** - Supervisor(a) no local de Estágio



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 361379

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Ramão Cassafuz Aramburu, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Paulo Roberto De Barros Junior, CPF 063.480.969-55, telefone 32118486, e-mail mk\_paulinho@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 6134052 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.   | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).                             | <b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala 118 CEJA-CENTRO, de 01/09/2011 a 28/11/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Nelson De Souza Figueira. | <b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 37 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).   | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.  |
| <b>Art 5º:</b> O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.  | <b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.   |
|   | <b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.   |

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 361379

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Flópolis, 22 de Setembro de 2011.

Ramão Cassafuz Aramburu - Representante na CONCEDENTE

Ramão Cassafuz Aramburu  
Diretor Geral do CEJA - Florianópolis  
Matrícula: 278.167.0.03  
Portaria nº 524 - 09/03/2011

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Paulo Roberto De Barros Junior  
Paulo Roberto De Barros Junior - Estagiário  
Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 020/OPM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Nelson De Souza Figueira - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 362555**

O(A) FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica, CNPJ 83.566.299/0001-73, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Altair Acelon De Melo, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Sabine Schweder, CPF 058.459.739-88, telefone 4899080753, e-mail sabine.schweder@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 11206459 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 17/08/2007.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) LANTEC/D.I.H., de 12/09/2011 a 25/02/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Andrea Brandão Lapa.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 9352415 da seguradora COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (CNPJ 02.102.498/0001-29).</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obigatorio (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 702.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 14 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|--|--|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 362555**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

DESIGNERS INSTRUCIONAIS DE HIPERMÍDIA (DIH), TRABALHAR NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM, ANIMAÇÕES E SIMULAÇÕES DOS CURSOS DE LICENCIATURA E OUTROS PROJETOS, TANTO EM PROCESSOS TÉCNICOS, COMO PEDAGÓGICOS. BUSCAR REFLETIR SOBRE OS IMPACTOS PEDAGÓGICOS PRODUZIDOS PELAS MÍDIAS, VISLUMBRANDO AS POSSIBILIDADES E POTENCIALIDADES DE UTILIZAÇÃO NAS DISCIPLINAS.

Local e Data:

Florianópolis 21 de setembro de 2011.

Altair Acelon De Melo - Representante da CONCEDENTE

Andrea Brandão Lapa - Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Dra. Andrea Brandão Lapa  
Coordenadora do LANTEC/UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a) Orientador(a)

Sabine Schweder - Estagiário

TCE Nº 362555 - Gerado pelo ARRECEC/UFSC em 27/09/2011 às 13:59:12 hs.

Agência de Integração  
Emprego - Estágio  
UFSC



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 359480**

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Nazareno José Manuel Martins, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Felipe Maykot, CPF 063.437.309-90, telefone 04888298253, e-mail fmaykot@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 7134027 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola de Educação Básica Simão José Hess, de 08/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Marília Feliciano Alamini.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p><b>Art 5º:</b> O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 11 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|---|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 359480**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino; - Regência.

Local e Data:

Flóris 23 de Setembro de 2011

Nazareno José Manuel Martins - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Felipe Maykot - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/05  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Marília Feliciano Alamini - Supervisor(a) no local de Estágio





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 363116

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Lia Fernandes, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Fernanda Müller, CPF 080.423.239-30, telefone 4832630645, e-mail fernandamuller\_tj@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134012 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

**Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN7091.

**Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

**Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Colégio Getúlio Vargas, de 05/10/2011 a 07/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Leda Maria De Farias.

**Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

**Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

**Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

**Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

**Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

**Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 363116

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Local e Data:

Fpolis, 05 de 10 de 2011.

*Fernanda Müller*  
Fernanda Müller - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

*Lia Fernandes*  
Lia Fernandes - Representante na CONCEDENTE

*Leda M. de Farias*  
Leda Maria De Farias - Supervisor(a) no local de Estágio

*Henrique Cesar Da Silva*  
Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 363571

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Luiz Aniceto, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Igor Dornelles Schoeller, CPF 079.361.919-09, telefone 0, e-mail igordornelles@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10206078 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |  |
|---|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) EEB. Bela Vista, de 29/08/2011 a 15/12/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Luiz Aniceto.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p><b>Art. 5º:</b> O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 10º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 11º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 363571

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Elaboração e apresentação de plano de atividades relativo ao estágio, que deverá ser entregue ao professor da disciplina antes de se iniciar efetivamente a atuação na escola, contendo minimamente as ações programadas para cada aula. Análise de algumas situações vividas em sala de aula e entrevista com a coordenação pedagógica de algumas escolas. Assistência a aulas; colaboração com o professor supervisor da sala de estágio, assistência de aulas entre estagiários;

Local e Data:

Flóris 26 de Outubro de 2011

Prof. Luiz Fernando Aniceto  
Mat. 368.812-7-03

Luiz Aniceto - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 026/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Igor Dornelles Schoeller - Estagiário

TCE Nº 363571 - Gerado pelo SIARE em 02/10/2011 às 18:46:15 hs.

TCE REATIVADO na  
Baixa no SIARE  
Em 17/11/2011



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 372166

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Everson Cilos Vargas**, CPF **041.995.099-09**, telefone **4833336024**, e-mail **everson.musico@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **6134020** no Curso de **Física** e vinculado ao Projeto **0372/2008**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Andrea Brandao Lapa**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **LANTEC/CED**, de **01/11/2011** a **31/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Andrea Brandao Lapa**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da seguradora **Maritima Seguradora** (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 502.00** e **auxílio transporte de R\$ 98.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **22 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 372166

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Produção de Material Didático para Ead.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de Novembro de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo,  
Coord. de Estágio do  
Depo. de FSC  
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Everson Cilos Vargas - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

HIPER

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 372174

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Sabine Schweder**, CPF 058.459.739-88, telefone 4899080753, e-mail **sabine.schweder@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **11206459** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0372/2008**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |   |   |
|---|---|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>20 horas (4 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) <b>CED - LANTEC</b>, de <b>01/11/2011</b> a <b>31/08/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>80001780</b> da seguradora <b>FAPEU</b> (CNPJ 61.383.493/0001-80).</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> A <b>FAPEU</b> pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 702.00</b> e <b>auxílio transporte de R\$ 98.00</b>.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>25 dias de recesso remunerado</b>, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..</p> <p><b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|---|---|

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 372174

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Design Instrucional de Hiperídia;

Local e Data:

Florianópolis, 29 de novembro de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Dep. de FSC

art. 970 CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Sabine Schweder - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

D1

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 372168

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **João Paulo Mannrich**, CPF 042.346.519-82, telefone 4896234085, e-mail [jpmannrich@yahoo.com.br](mailto:jpmannrich@yahoo.com.br), regularmente matriculado(a) sob número 10206061 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0372/2008, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Andrea Brandao Lapa**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **Lantec - CED**, de **01/11/2011 a 15/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Andrea Brandao Lapa**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da seguradora **Maritima Seguradora** (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **21 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 372168

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar na produção e planejamento das disciplinas ofertadas pelo curso de Física Licenciatura na modalidade a distância.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de novembro de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Port. 670/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

João Paulo Mannrich - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

D1

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 372164

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Aline Batista**, CPF 060.043.119-36, telefone 4896234094, e-mail **alinebtt@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número 10206064 no Curso de Física e vinculado ao Projeto 0372/2008, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).   | <b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.   |
| <b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b> , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).             | <b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.  |
| <b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Lantec - CED, de 01/11/2011 a 31/08/2012, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Andrea Brandao Lapa</b> .      | <b>Art. 8º:</b> A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 902.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.   |
| <b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80001780 da seguradora <b>Marítima Seguradora</b> (CNPJ 61.383.493/0001-80).   | <b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a 25 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.. |
| <b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas. | <b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.  |
|  | <b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.  |
|  | <b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.  |

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 372164

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Auxiliar a produção e planejamento das disciplinas do curso de Física na modalidade a distância da UFSC.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de novembro de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Curso de Física  
Port. 070/CFM/08

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Andrea Brandao Lapa - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Aline Batista

Aline Batista - Estagiário



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 373002**

O(A) **Mater - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda**, CNPJ 10.762.216/0001-48, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Mauro C. M. Laranjeiras**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Israel Muller Dos Santos**, CPF **061.621.389-17**, telefone **4832582958**, e-mail **israelfsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **10101034** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE e a UFSC em 10/12/2009**.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Maria Luisa Sartorelli**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Rua Patrício Antônio Teixeira 317, Jardim Carandaí**, de **02/12/2011 a 31/05/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Mauro C. M. Laranjeiras**.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **5022009002428** da seguradora **Metlife** (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 500.00 e auxílio transporte de R\$ 200.00**.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 373002**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Preparo e caracterização de blendas poliméricas de quitosana; Caracterização elétrica (condutividade elétrica); Análise de permeação; Ensaios mecânicos; Análise de espectroscopia no infravermelho.

Local e Data:

Florianópolis, 13 de dezembro de 2011.

Mauro C. M. Laranjeiras  
Mauro C. M. Laranjeiras - Representante da CONCEDENTE e Supervisor(a)  
no local de Estágio

Maria Luisa Sartorelli  
Maria Luisa Sartorelli - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depd. de FSC  
Port. 078/CEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Israel Muller dos Santos  
Israel Muller Dos Santos - Estagiário



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 374789

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, **Sandra Regina Salvador Ferreira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) **Keilli Franciane Da Luz**, CPF **059.039.509-22**, telefone **84620144**, e-mail **keilliph@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob número **8134038** no Curso de Física e vinculado ao Projeto **0371/2008**, gerenciado pela FAPEU, na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) **Henrique Cesar Da Silva**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de **20 horas (4 horas diárias)**, a ser desenvolvida na UFSC, no(a) **NUPA/EAD - FISICA**, de **23/01/2012 a 23/07/2012**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Sonia Maria Silva Correa De S.**
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da seguradora **maritima seguradora** (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
- Art. 8º:** A FAPEU pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R\$ 364.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.**
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão..
- Art. 10º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 11º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 12º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

### PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 374789

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

ACOMPANHAMENTO DE DISCIPLINAS DE EAD-FÍSICA. PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS;

Local e Data:

Flopis, 19 de dezembro de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)

Keilli F. da Luz  
Keilli Franciane Da Luz - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depart. de FSC  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Sonia Maria Silva Correa De S - Supervisor(a) no local de Estágio





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**Departamento de Integração Acadêmica e Profissional**

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900  
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO - TCE Nº 373012**

O(A) **Mater - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda**, CNPJ 10.762.216/0001-48, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a) **Mauro C. M. Laranjeiras**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Luiz Alceu Geronimo**, e o(a) estagiário(a) **Nilton De Sá Junior**, CPF **030.204.859-67**, telefone **4833424505**, e-mail **nilton.sa.jr@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob número **7134816** no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- |  |  |
|--|--|
| <p><b>Art. 1º:</b> O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a <b>CONCEDENTE</b> e a <b>UFSC em 10/12/2009</b>.</p> <p><b>Art. 2º:</b> O(A) Prof.(a) <b>Marcelo Henrique Romano Tragtenberg</b>, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p><b>Art. 3º:</b> A jornada semanal de atividades será de <b>20 horas (4 horas diárias)</b>, a ser desenvolvida na <b>CONCEDENTE</b>, no(a) <b>R: Patrício Antônio Teixeira 317, Jardim Carandaí, de 02/12/2011 a 31/05/2012</b>, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) <b>Mauro C. M. Laranjeiras</b>.</p> <p><b>Art. 4º:</b> O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº <b>5022009002412</b> da seguradora <b>Metlife</b> (CNPJ 02.102.498/0001-29).</p> <p><b>Art. 5º:</b> O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p><b>Art. 6º:</b> O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.</p> <p><b>Art. 7º:</b> O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.</p> <p><b>Art. 8º:</b> O(A) <b>CONCEDENTE</b> pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): <b>Bolsa de R\$ 500.00 e auxílio transporte de R\$ 200.00</b>.</p> <p><b>Art. 9º:</b> O(A) estagiário(a) tem direito a <b>15 dias de recesso remunerado</b>, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.</p> <p><b>Art. 10º:</b> O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a <b>CONCEDENTE</b>, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p><b>Art. 11º:</b> Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da <b>CONCEDENTE</b>, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p><b>Art. 12º:</b> As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.</p> |
|--|--|

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 373012**

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Preparo e caracterização de blendas poliméricas de quitosana; Caracterização elétrica (condutividade elétrica); Análise de permeação; Ensaios mecânicos; Análise de espectroscopia no infravermelho.

Local e Data:

Biguaçu 13 de Dezembro de 2011.

Mauro C. M. Laranjeiras - Representante na **CONCEDENTE** e Supervisor(a) no local de Estágio

Marcelo Henrique Romano Tragtenberg - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo  
Coord. de Estágio do  
Depto. de FSC  
Perf. 070/CEM/06  
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Nilton De Sá Junior - Estagiário